



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF nº 30.248.129/0001-84  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de novembro de 2025, às 10:20h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.248.129/0001-84 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 48.352.277/0001-00("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo II da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a abertura de oferta privada da 3ª emissão de cotas únicas do fundo, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a abertura de oferta privada da 3ª emissão de cotas únicas do fundo, de acordo com artigo 8º da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento ("Anexo I"); (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

**MESA:**

<p>DocuSigned by: <i>Jonatas Oliveira</i> 2D923995B3D345F...</p> <hr/> <p><b>Jonatas Oliveira</b> <b>Presidente</b></p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> F27A0892F69A428...</p> <hr/> <p><b>Erick Sayans</b> <b>Secretario</b></p>
---	--

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E989F8DAF49F...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

<p>Assinado por: <i>Diana Supanik Machado</i> 551933AC04F343B...</p>	<p>Assinado por: <i>Jefferson Soares Barbosa Junior</i> A200719387D544D...</p>
<hr/> <p><b>ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA</b></p>	



**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICA DO ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.248.129/0001-84**

A 3ª Emissão de Cotas Única do **ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação e procedimento de distribuição: distribuição privada, dispensada de registro nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022.
- b) Data de emissão: será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade mínima de Cotas: Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor máximo da oferta: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- e) Valor unitário inicial da Cota: valor unitário de fechamento das Cotas no dia da efetiva integralização.
- f) Valor total da oferta: até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização
- g) Prazo de colocação: Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor.
- h) Prazo de duração: 180 (cento e oitenta) dias.
- i) Amortizações: poderá ocorrer, conforme regulamentação aplicável e deliberação em assembleia.
- j) Resgate: ao final do prazo de duração do Fundo.
- k) Rentabilidade alvo: Não se aplica.
- l) Custos de distribuição: Não há.
- m) Público-alvo: investidores qualificados.
- n) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado pela Administradora.
- o) Distribuidor da oferta: será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

274E989F8DAF49F...

---

**ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**